Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **051/2021** de aditamento ao termo de contrato nº **096/2016**, que trata da prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária interina de Meio Ambiente, Sra. Andreza de Araújo Batista, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONVTRATADA, a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO PIRES, doravante denominada COOPERPIRES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.150.301/0001-03, com sede na rua Professor Renato Andreguetto, nº 55, Parque Aliança, Ribeirão Pires -SP, CEP 09404-100, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Benedita Felício Mariano, casada, catadora de materiais recicláveis, portadora da cédula de identidade RG nº 19.452.783-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 072.683.538-20, aditam o termo de contrato nº 096/2016 firmado em 01/03/2016 e aditamentos de nº 048/2017 firmado em 01/03/2017, nº 055/2018 firmado em 27/02/2018, nº 104/2019 firmado em 28/02/2019 e nº 067/2020 firmado em 28/02/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 1705/2016.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 1349), em **6,2365**% (seis vírgula dois três seis cinco por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de **R\$ 559.983,98** (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 594.907,38** (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e oito centavos).
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 18.122.0035.2.286.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1368/1372 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do convênio originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA Secretária interina de Meio Ambiente

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO PIRES – COOPERPIRES

Maria Benedita Felício Mariano

Testemunhas:		
1)	2)	
RG:	RG:	

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO PIRES – COOPERPIRES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2016

OBJETO: Prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:	(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária interina de Meio Ambiente CPF: 351.994.638-61	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pela contratante: Nome: Andreza de Araújo Batista Cargo: Secretária interina de Meio Ambiente CPF: 351.994.638-61	
Assinatura:	
Pela contratada: Nome: Maria Benedita Felício Mariano Cargo: Presidente CPF: 072.683.538-20	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Andreza de Araújo Batista Cargo: Secretária interina de Meio Ambiente CPF: 351.994.638-61	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinatura: